

ANEXO VI
DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Esse novo formato de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores – CFC's será restritivo ao número de vagas ofertada por cada Município, senão vejamos:

MUNICÍPIOS	VAGAS
ÁGUA BRANCA	2
ALTO LONGA	1
ALTOS	2
AMARANTE	1
BARRAS	2
BOM JESUS	2
CAMPO MAIOR	2
CANTO DO BURITI	1
CASTELO DO PIAUÍ	1
COCAL	1
CORRENTE	1
CRISTINO CASTRO	1
ELESBÃO VELOSO	1
ESPERANTINA	2
FLORIANO	4
GUADALUPE	1
INHUMA	1
JAICOS	1
LUIS CORREIA	1
LUZILANDIA	1
MARCOLANDIA	1
MIGUEL ALVES	1
NAZARIA	1
OEIRAS	2
PARNAÍBA	5
PAULISTANA	1
PEDRO II	1
PICOS	5
PIRACURUCA	2
PIRIPIRI	4
REGENERAÇÃO	1
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1
SÃO RAIMUNDO NONATO	2
SIMÕES	1
SIMPLICIO MENDES	2
TERESINA	56
UNIÃO	2
TOTAL	117

No Requerimento, a empresa formalizará o seu interesse especificadamente para um dos municípios elencados no inciso supramencionado. Aprovados os documentos de interessados por município que supere o número de vagas ofertadas, o DETRAN/PI utilizará os critérios de classificação estabelecidos abaixo, que levarão em consideração a idade da frota, o nível de qualificação técnica e experiência prática do Diretor Geral, Diretor de Ensino e corpo docente, bem como a infraestrutura física e instalações do CFC, dentre outros aspectos que influenciem na qualidade do serviço. No caso de empate entre dois ou mais interessados a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados por Edital publicado no Diário Oficial, vedado qualquer outro processo.

O sorteio será classificatório, de acordo com o número de participantes, e cuja ordem sequencial será observada em caso de eliminação ou desistência de interessados nas etapas eliminatórias sequenciais.

Os classificados, na impreterível ordem de classificação e de acordo com o número de vagas existentes para a localidade pretendida, serão convocados para a segunda etapa do procedimento de credenciamento, devendo, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final da classificação, comprovar a execução do projeto apresentado, a exceção da frota de veículos e da contratação do corpo funcional, bem como as exigências técnicas abaixo relacionadas:

- I - Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene e as posturas municipais referentes a prédios escolares;
- II - Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e finalidade das dependências, discriminando tamanho de sala e instalações em escala 1:100; e
- III - Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Comprovada a aprovação em todas as etapas do procedimento de credenciamento de CFC e procedido o recolhimento de todas as taxas que sejam devidas, o DETRAN/PI fará publicar no Diário Oficial a Portaria de Credenciamento, com validade de 12 (doze) meses, renováveis sucessivas vezes por igual período, registrando o CFC no seu sistema informatizado.

8. Da portaria constarão:

- I - Indicação do Centro de Formação de Condutores, sua respectiva categoria e números de salas de aulas para os classificados nas categorias "A" e "A/B";
- II - Local de funcionamento;
- III - Termo de validade, renovável a cada período;
- IV - Número do registro;
- V - Referência à quitação das taxas devidas; e
- VI - Outros elementos que se mostrem necessários para demonstração de regularidade do credenciamento.

Não será admitido sob nenhuma condição documentação incompleto ou vencido sob pena de inabilitação. No local de funcionamento do CFC deverá ser exposta de forma visível a Portaria de Credenciamento expedida pelo DETRAN/PI ou documento equivalente. Depois de preenchidas todas as vagas tipificadas no item 01 desse Anexo, o credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores no Estado do PIAUÍ ocorrerá após análise técnica realizada pelo DETRAN/PI, observando-se, obrigatoriamente, a matriz de distribuição geográfica, a capacidade instalada dos serviços em cada município e estudo prévio de viabilidade econômica.

A oferta de vagas para novos credenciamentos de CFC ocorrerá com ampla divulgação, mediante Edital periódico expedido pelo DETRAN/PI, que será publicado no Diário Oficial e no qual será estabelecido o número de vagas, os municípios aptos a credenciar CFC, a região de instalação no âmbito do município, além do prazo para a apresentação de documentos e demais exigências necessárias para o credenciamento, atendendo o interesse público.